



IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ

CNPJ 04.316.337/0001-63

TRIÊNIO 2024/2026



PORTARIA Nº 029/2025-GAB/IMPA, de 24 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sr. ^a ANA RUTE DE BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NIVEL II, REF. IV, Cód. PMA-MAG-ASG.010.1, nomeada pelo Decreto nº 110/1991 - GAB/PMA de 20 de maio de 1991, preenche os requisitos dispostos no Art. 3º da EC 47/05, c/c § do Art. 40, §1º, III, "a" da CF, com direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC 41/2003).

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente ao valor de 1.302,16 (um mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos) com fundamento no Decreto nº 003/2019 - GAB/PMA de 16 de janeiro de 2019, com acréscimo de 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento) em cima da sua remuneração.

Salário Base	R\$: 1.302,16	Decreto nº 101/2020 - GAB/PMA de 18 de fevereiro de 2020
Quinquênio 06	R\$: 390,48	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 1.692,64	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Com efeito retroativo ao dia 26 de março de 2019.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 24 de junho de 2025.

Luan Cleibson C. da Silva

CPF: 020.538.362-96

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO MEDIANTE AFIXAÇÃO NO MURAL DESTES INSTITUTO E NO SITE:

www.impas.afua.pa.gov.br

EM 24/06/2025

Cleberson Ferreira Gonçalves

Diretor de Benefícios

Portaria Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre

Diretor Executivo do IMPA

DC Nº 016/2025 GAB/PMA